



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 02/02/2017

Luiz Pereira Ramos

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

PREFEITURA DE
**CIDADE
OCIDENTAL**
De mãos dadas com o povo

DECRETO Nº 025/2016

Luiz Ramos
Luiz Pereira Ramos Neto
Agente Administrativo
Mat 404 146

Cidade Ocidental-GO, 14 de Janeiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ALIQUOTA DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que
dispõe o §3º do artigo 1º da lei 806/2010; e

Considerando os dados apresentados na Avaliação Atuarial
realizada no exercício de 2015, em especial o que trata o custeio administrativo,

DECRETA:

ART. 1º - Altera a alíquota de contribuição previdenciária, do Ente para
o exercício de 2016 terá a seguinte discriminação:

I – 11,00% (onze por cento) como contribuição dos servidores
segurados do RPPS, aplicadas sobre a base de cálculo estabelecida na lei 601/2005.

II – 15,17% (quinze vírgula dezessete por cento), já acrescida da taxa
de administração de 2,00% (dois por cento) como contribuição dos poderes
executivo e legislativo.

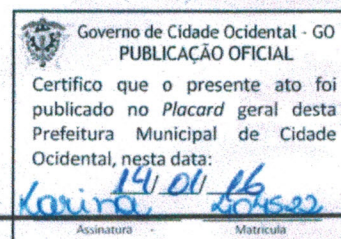
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se o as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

Giselle Araujo
GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016